

CORREIO OFICIAL

Ano III nº 235

SEXTA-FEIRA, 27 de SETEMBRO de 2013

Distribuição GRATUITA

www.araguari.mg.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



DECISÃO ADMINISTRATIVA PELA RATIFICAÇÃO DE ANULAÇÃO DE LICITAÇÃO

Referência: Processo nº 0021329/13

MODALIDADE: Concorrência Pública nº 001/2013

TIPO: Técnica e Preço

FORMA E REGIME DE EXECUÇÃO:
Execução indireta, sob a égide da Lei nº 12.232, de 29 de abril de 2010.

OBJETO: Obtenção de propostas para a construção de serviços de publicidade, a serem prestados por 01 (uma) agência de propaganda, com o objetivo de atender aos órgãos da administração direta do Poder Executivo do Município de Araguari-MG.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUARI**, na forma das prerrogativas dos preceitos estatuídos pela Lei Federal nº 8.666/93 e, bem como no Decreto Municipal nº 051/2013 e suas alterações;

CONSIDERANDO, a supremacia da Administração Pública na condução e encerramento dos procedimentos licitatórios em andamento em sua instância, com fundamento no teor do art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

CONSIFERANDO, que a Administração pode revogar seus próprios atos por razões de conveniência e oportunidade conforme art. 49 da Lei Federal nº 8.666/93;

Decide:

RATIFICAR INTEGRALMENTE A DECISÃO DO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, pelas razões de irregularidades no edital que rege o certame licitatório objeto da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA TIPO TÉCNICA E PREÇO nº 001/2013, PROCESSO LICITATÓRIO nº 0021329/13.**

PUBLIQUE e OFICIE na forma da lei.
Araguari-MG, 03 de julho de 2013

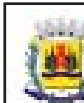
Raul José de Belém
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL
DE ARAGUARI



A Prefeitura Municipal de Araguari-MG, torna público que, com base na Lei Federal 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, Lei Federal do Pregão nº 10.520 de 17-07-2002, Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, Lei Municipal nº 3.794, de 18 de novembro de 2002, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e os decretos nº 054/2002, 050/2013 e 107/2013, fará realizar a Licitação na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO**, visando a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (CARNES) PARA ATENDER ÀS SECRETARIAS DE TRABALHO E AÇÃO SOCIAL E EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUARI, UTILIZANDO RECURSOS 100, ORDINÁRIOS E VERBAS PNAE-FUNDAMENTAL**, mediante contrato, de acordo com o Edital de Pregão nº 105/2013, devendo a proposta e documentação ser entregues no Departamento de Licitações e Contratos à Rua Virgílio de Melo Franco n.º 550, no dia **10 de outubro de 2013, até às 08:30 horas**, sendo que os mesmos serão abertos no mesmo dia e horário. Ficam convocados à competição Licitatória todos aqueles que tiverem o interesse na matéria e que se enquadrarem nas condições estabelecidas no inteiro teor do Edital, cujas cópias poderão ser obtidas gratuitamente através do site da Prefeitura Municipal de Araguari/MG: www.araguari.mg.gov.br. Mais informações, pelo telefone (0**34) 3690-3280.



Correio Oficial
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAGUARI

Órgão de Imprensa Oficial da Administração Pública Direta e Indireta, editado pela Secretaria Municipal de Gabinete e publicado de acordo com a Lei n.º 3.208, de 11 de junho de 1997.

Raul José de Belém
Prefeito Municipal

Werley Ferreira de Macedo
Vice-Prefeito Municipal

André Luiz Fernandes
Secretário Municipal de Gabinete

Redação:

Assessoria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Araguari
- Fones: (34) 3690-3242 e 3690-3054 - Tiragem: 1.000 exemplares

Diagramação e impressão:

Editora e Artes Gráficas Correio de Araguari Ltda.
CNPJ 10.496.331/0001-18 - Insc. Est. Isenta - Rua Bias Fortes, 510 - Centro - Fone 3241-9835 - CEP 38440-008 Araguari, MG - Vencedora do Processo de Pregão nº 138/2011 - Contrato de Prestação de Serviços: 404/2011.



PREFEITURA DE
ARAGUARI

A Prefeitura Municipal de Araguari informa os estabelecimentos abaixo discriminados que, em atenção à Lei Municipal nº 4.688, de 08 de novembro de 2010, É OBRIGATÓRIA a instalação do recipiente com álcool gel antisséptico ou produtos similares, colocados nos lugares de maior circulação, de fácil visualização e acesso:

- Hipermercados, supermercados e mini-mercados;
- Agências bancárias;
- Casas lotéricas;
- Hotéis e pousadas;
- Restaurantes, bares, lanchonetes e similares;
- Clínicas médicas, odontológicas, de fisioterapia, de fonoaudiologia, de nutrição e similares;
- Hospitais;
- Pronto-socorro e unidades básicas de saúde;
- Clubes, salões e similares.

*Cuide da sua saúde, afinal,
a prevenção ainda é a melhor
solução!*



ACABE COM A DENGUE. SÓ DEPENDE DE VOCÊ.

